

ID: 5390D4039AA54
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CMAS / ALTOS/PI
 Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019
 CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

Altos (PI), 28 de junho de 2022.

Dispõe sobre aprovação de inscrição de registro da Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Moradores e dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais das localidades Pé da Serra e Quatro Burtis no CMAS/ALTOS-PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Moradores e dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais das localidades Pé da Serra e Quatro Burtis, do qual presta serviços assistências no município de Altos-PI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 28 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Santos
 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Francisco das Chagas Santos
Francisco das Chagas Santos
Edvaldo Gomes Soares
João Ribeiro da Silva Souza
Maura Vaz de Almeida

Endereço: Rua: Lucrecio Avelino, nº 120 Centro
 Altos/PI – CEP: 64290-000
 c-assistencia-social@bol.com.br

ID: 23ED91AC30B54



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PREVENTIVA E CORRETIVAS), ACIONAMENTO, DESACIONAMENTO E INSPEÇÕES NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO E ADULÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA EBPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI.

CONTRATADA: EBPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ n. 35.044.813/0001-68, com sede na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, Bairro Jôquei, Sala 30, Teresina -PI, CEP 64.049-020, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Emerson Bandeira Peres da Silva.

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PREVENTIVA E CORRETIVAS), ACIONAMENTO, DESACIONAMENTO E INSPEÇÕES NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO E ADULÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI,



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

conforme o procedimento Tomada de Preços nº 002/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

A **CLÁUSULA NONA – DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NOVA – DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimos de valores no montante de R\$ 59.532,45 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos acréscimos nos serviços contratados (TROCA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PREVENTIVA E CORRETIVAS), ACIONAMENTO, DESACIONAMENTO E INSPEÇÕES NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO E ADULÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI), equivalendo a 10,00 % (dez por cento) do valor, inicialmente, contratado R\$ 595.324,49 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), em virtude da adição de alguns itens e serviços não previstos em orçamento base, fornecidos por esta Prefeitura, e do aumento nos custos de materiais de reposição no período de Pandemia (COVID-19).

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 01 de JUNHO de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

EBPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____